



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 016/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 037/2026 – DISPENSA Nº 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: PEDRO PIRES JUNIOR

CNPJ: 05.507.847/0001-80

1. DO OBJETO.

1.1 1ª revisão de garantia do trator TRACFORCE 90Y:

Licitação: **000037/26 DISPENSA**

6710 - PEDRO PIRES JUNIOR

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	162.000.097	FILTRO DIESEL PRINCIPAL 1AF000-1105140		UN	1	428,00	428,00
2	162.000.098	FILTRO DECANTADOR 1AF000-1105350 TRA		UN	1	575,00	575,00
3	162.000.099	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE 1TS00-101224I		UN	1	168,00	168,00
4	227.000.019	OLEO 15W40 CI-4 LITRO		UN	13	20,00	260,00
5	227.000.058	OLEO 85W140 LITRO		LT	52	45,00	2.340,00
6	227.000.086	OLEO HIDRAULICO SAE VG-68		LT	40	32,00	1.280,00
7	162.000.100	FILTRO DE SUCÇÃO HIDRAULICO PSE0160V		UN	1	253,00	253,00
8	162.000.101	FILTRO DE RETORNO HIDRAULICO X03736 T		UN	1	246,00	246,00
9	055.000.324	DESLOCAMENTO DE MECÂNICO PARA MAN		KM	600	3,08	1.848,00
						Valor Total Geral:	7.398,00
						Valor Total da Licitação:	7.398,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 A presente contratação destina-se à realização de revisão preventiva de 100 horas no Trator TracForce 90Y, garantindo sua operacionalidade contínua e segurança nas atividades agrícolas e de manutenção urbana desenvolvidas pela administração municipal. O serviço em questão envolve troca de peças críticas, inspeção mecânica detalhada e ajustes técnicos essenciais ao funcionamento seguro do equipamento. Sem essa intervenção programada, há risco significativo de falha mecânica durante operações, podendo causar interrupções nos serviços públicos, aumento dos custos com reparos emergenciais e exposição a acidentes. A medida ora proposta evita danos maiores e garante tempo útil máximo para os trabalhos previstos no calendário anual de manutenção.

O processo será conduzido por prestador qualificado, com histórico compatível e atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente sobre licitações e contratos. Os critérios de seleção baseiam-se em cotação prévia, avaliação técnica das ofertas apresentadas e conformidade com os parâmetros legais aplicáveis.



Os benefícios incluem prolongamento da vida útil do equipamento, redução de tempos mortos e otimização do uso dos recursos orçamentários já destinados à frota veicular. Além disso, fortalece a governança da área técnica mediante registro controlado de todas as etapas executadas.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 3.1** Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Secretaria de Agricultura.
- 3.2** O objetivo desejado com a manutenção é promover desenvolvimento dos serviços ofertados.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1** A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
- 4.2** Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1** A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer os materiais na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1** O local de entrega dos materiais será na Sec. de Administração, na Rua Novo Horizonte, 303, centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do Pedido de Compras, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1** O valor global pela realização desta compra será de **R\$7.398,00 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1** Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados nas seguintes dotações orçamentárias: **020700 20 608 0012 2082 0000 3.3.90.30 FICHA 609**
020700 20 608 0012 2082 0000 3.3.90.39 FICHA 611

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1** Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 11.1** Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.



Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **PEDRO PIRES JUNIOR**, inscrito no **CNPJ 05.507.847/0001-80** no valor de **R\$7.398,00 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 11 de março de 2026.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal